AGÊNCIA peixe vivo
Agência de Bacia Hidrográfica

ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2019.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DO I SEMINÁRIO DE PESCA ARTESANAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO EM ATENDIMENTO AO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO (CBHSF), NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010"

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 03 de setembro de 2019, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sra. Andreia Alves, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **02 (DUAS)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	Cidade	Estado
1	KEPLER VIAGENS, EVENTOSE TURISMO EIRELI	07.132.995/0001-93	03/09/2019	8:52	BELO HORIZONTE	MG
2	MASTER TURISMO LTDA.	22.631.618/0001-92	03/09/2019	9:19	BELO HORIZONTE	MG

Ao início da sessão pública foi iniciada a fase de credenciamento das representes das empresas nominadas ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e as representantes credenciadas rubricaram os envelopes protocolizados. O envelope contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) foi mantido fechado, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo iniciou a análise do valor apresentado no envelope nº 01 *"PROPOSTA DE PREÇO"* da proponente listada na planilha de análise do preço. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e pelo representante credenciado, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidas no Ato Convocatório. Após a Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão apresenta as propostas conforme demonstrado na planilha a seguir:

Nº	NOME	CNPJ	VALOR ESTIMADO AGÊNCIA PEIXE VIVO	PREÇO OFERTADO
1	KEPLER VIAGENS, EVENTOSE TURISMO EIRELI	07.132.995/0001-93	R$ 68.029,86	R$ 48.016,00
2	MASTER TURISMO LTDA.	22.631.618/0001-92		R$ 66.378,60

Diante do exposto, a referida Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, CLASSIFICOU a empresa **KEPLER VIAGENS, EVENTOSE TURISMO EIRELI** em **1º Lugar**; e em 2º Lugar a empresa MASTER TURISMO LTDA. que apresentaram proposta de preços de acordo com o Ato Convocatório. Ato contínuo e em consonância com o item do Edital ***"8.2.2.1** - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame".* Neste contexto a referida Comissão iniciou a **SEGUNDA FASE,** conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da "HABILITAÇÃO", uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior.

Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente **KEPLER VIAGENS, EVENTOSE TURISMO EIRELI** que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade,* conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO **7 – HABILITAÇÃO**	**KEPLER** **50 páginas**
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	**A**
7.5 - Habilitação jurídica **7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:**	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente	**A**
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	**A**
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	**A**
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	**A**
7.7 - Regularidade fiscal **7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:**	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	**A**
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	**A**
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	**A**
c.2) Estadual	**A**
c.3) Municipal	**A**
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	**A**
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	**A**
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	**A**
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	**A**
7.7 - Qualificação técnica **7.7.1 A qualificação técnica consiste**	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações...	**A**
b) A proponente deverá apresentar atestado (s) comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades mínimas ou superiores ao definido no Anexo I	**A**

***NA** = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório
***A** = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo declarou **VENCEDORA** a concorrente **KEPLER VIAGENS, EVENTOSE TURISMO EIRELI,** que apresentou a melhor proposta de preços e toda a documentação de habilitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelas representantes credenciadas presentes e que será

posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou as **11h30min.**

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2019.

Márcia Aparecida Coelho Pinto
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Ilson Diniz Gomes — Andreia Alves
Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº	NOME	CNPJ	CREDENCIADO (A)	ASSINATURAS
1	KEPLER VIAGENS, EVENTOSE TURISMO EIRELI	07.132.995/0001-93	Jaqueline Girard Reis	
2	MASTER TURISMO LTDA.	22.631.618/0001-92	Heloisa Silva	